

## Ofício Interno 2.830/2024

---

**De:** Franco C. - GAB-VER

**Para:** GAB-VER - FRANCO VALERIO

**Data:** 28/05/2024 às 11:11:28

**Setores envolvidos:**

GAB-VER

### Ação Cidadania Taquaral

—  
Franco Valério Cebalho da Cunha  
*Vereador*

**Anexos:**

Acao\_cidadania\_Taquaral.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DE 28 DE MAIO DE 2024.

**Autor: VEREADOR FRANCO VALÉRIO**

**Partido: PSB**

*“Indica a **Excelentíssima Prefeita Municipal de Cáceres Antônia Eliene Liberato Dias**, c/c a **Secretária Municipal de Saúde**, Silvana Maria de Souza, e a **Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**, Fabíola Dias, sobre a seguinte proposição Plenária”.*

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à **Excelentíssima Prefeita Municipal ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, c/c a **Secretária Municipal de Saúde** e a **Secretária Municipal de Assistência Social**, consubstanciado na seguinte Preposição Plenária:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos às Vossas Excelências para solicitar, dentro dos requisitos legais, que seja regulamentado pelo setor competente do Poder Executivo Municipal, **que seja efetuada a inclusão no cronograma do Mutirão de Cidadania c/c Dia da Saúde Rural, nas comunidades: Taquaral; Comunidade Riacho Doce; Santana; Chapadinha Engenho e Pedra Branca.**

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhores Vereadores,**

No uso das prerrogativas que são conferidas a este Vereador, dirijo-me a Vossas Excelências mui respeitosamente solicitar do Executivo Municipal, que seja implantado o Mutirão de Cidadania c/c Dia da Saúde Rural nas comunidades citadas, já que a população residente nesses locais será beneficiada com serviços oferecidos pelo programa, sendo que estarão à disposição, de forma gratuita, consultas com clínico geral, pediatria, cardiologia, ortopedia, ginecologia; exames de ultrassom, eletrocardiograma





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

(ECG) e coleta de CCO; vacinação; odontologia adulta e pediátrica; pesagem; Bolsa Família; Conselho Tutelar; atendimento do CRAS; e um Bazar Solidário.

No Brasil, a responsabilidade municipal com relação à saúde em áreas rurais está regulamentada pela Constituição Federal de 1988, bem como por leis específicas que tratam da organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas atribuições. Alguns dispositivos legais estabelecem a obrigatoriedade dos municípios em prover assistência à saúde em todo o seu território. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 198, estabelece que "as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: descentralização, com direção única em cada esfera de governo". Isso implica que os municípios têm a responsabilidade de prestar assistência à saúde em sua área de atuação, o que inclui as áreas rurais.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Pares para o eventual aperfeiçoamento e a rápida aprovação desta Indicação.

Atenciosamente.

Cáceres-MT, 28 de Maio de 2024.

*(assinado eletronicamente)*  
**FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA**  
Vereador





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16BB-4F91-506F-8847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCO VALÉRIO CEBALHO DA CUNHA (CPF 395.XXX.XXX-20) em 28/05/2024 11:12:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/16BB-4F91-506F-8847>